

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 396, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 102/2020**  
**OF 106/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Congonhas , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00099/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020036/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, inscrita no CNPJ nº 02.233.423/0001-87, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25700/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7152, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 7152/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020036/2015-17 e nº 53710.000486/1999-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468550** e o código CRC **E1F8DD75**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.020036/2015-17
Interessado:	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.233.423/0001-87
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Congonhas
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2879780** e o código CRC **4AF81109**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.020036/2015-17

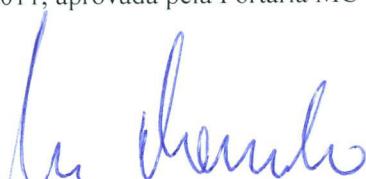
SEI nº 2879780

53900.020036/2015-17

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- |  |
|--|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);  |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;  |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual   |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;  |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;   |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Representante legal da ACDESC/MG

Nome do representante legal da entidade: Sérgio Dourado de Oliveira Matos

CPF: 686.702.306-15

Endereço para correspondência: Rua Antônio Maia Seabra nº548, Cristo Rei, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP:36.415-000.

Telefone para contato: (031) 3731-3099 e 7112-9944

Correio eletrônico (e-mail) dourado98@oi.com.br.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 23/04/15 às 15:45 horas  
Assinatura: 

## Relatório do Conselho Comunitário de Comunicação da Rádio Comunitária Cidade FM 98,7 do dia 17 de março de 2015.

Aos 17 dias do mês de março de 2015 reuniram-se nas dependências da emissora o Conselho Comunitário de Comunicação da Rádio Cidade FM 98,7 e conforme a legislação de Radcom vigente e considerando as finalidades do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Congonhas estado de Minas Gerais, o Conselho Comunitário de Comunicação legalmente constituído para este fim informa ao Ministério das Comunicações e a quem possa interessar que a emissora comunitária Cidade FM 98,7, através de sua associação, a ACDESC - CNPJ nº02.233.423/0001-87, vem cumprindo seu papel de informar, entreter e estimular a comunicação em nosso município prestando serviços de utilidade pública a toda população, com uma programação simples e eficaz a mais de 10 anos, vem contribuindo para o aperfeiçoamento profissional nas áreas da comunicação e na formação de operadores, locutores e radialistas, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível, inclusive os mais jovens com o Programa Rádio Escola. Também amparando em seu quadro de locutores e operadores pessoas simples da sociedade como aposentados, pensionistas, professores, deficientes visuais e físicos. Em sua grade de programação estão inseridas a participação de mais de 25 entidades, como por exemplo: Rotary, Rotarct, Lions, Alcoólicos Anônimos, Al-Anon e Narcóticos Anônimos, ASAPEC (Associação de Aposentados e pensionistas de Congonhas), APARC (Associação dos Protetores de Animais de rua de Congonhas) AMPEC (Associação Municipal de Pastores evangélicos de Congonhas) APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Congonhas) Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Cartório Eleitoral, Associação Pró Vida, UNACOM (União das Associações Comunitárias de Congonhas) esta associação em especial conta com duas (02) horas diárias para divulgação das atividades de todas as associações devidamente constituídas da cidade, ASPAC (Associação de Pescadores e Preservadores Ambientais de Congonhas), INSEJEC, SINDICATO METABASE DE CONGONHAS, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal que por sua vés outorgou a emissora comunitária com várias moções de aplausos pelos seu serviços prestados ao longo de vários anos. Recentemente a emissora foi reconhecida pela ABRAÇO MINAS (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária de Estado de Minas Gerais) conferindo a ela o “SELO DE QUALIDADE” em comunicação comunitária, pelo programa Rádio Escola que incentiva os alunos das escolas a se comunicarem, onde é abordado temas como: Respeito aos idosos, crianças e adolescentes, política e preservação ambiental, entrevistando as lideranças das Associações de Congonhas que defendem os direitos sociais da população. A emissora está servindo a comunidade também com seu Site o [www.radiocidade98fm.com.br](http://www.radiocidade98fm.com.br), um jornal informativo trimestral “Informativo Rádio Cidade” e tem como usuários parceiros a Guarda Municipal de Congonhas, Policia Militar de Congonhas, (13<sup>a</sup> Região da Policia Militar 9<sup>a</sup> Companhia de Policia Militar Independente) informando todas as ocorrências do município e região, e também o Cartório Eleitoral e o Fórum da Comarca de Congonhas com seus informes e publicações de interesse da comunidade.

Diante do exposto, o Conselho comunitário de Comunicação da Rádio Cidade 98,7 de Congonhas/MG, composto pelas entidades assinantes abaixo, emite parecer favorável pela manutenção da atual grade de programação da emissora como segue abaixo.

### Programação da Rádio Cidade 98,7 FM de Segunda a segunda, 24 horas por dia.

## **Programação da Rádio Cidade 98,7 FM de Segunda a Sexta-feira**

- 00:00 hora até 05:00 Musical Variado
- 05:00 horas até 08:00 Sertanejo Raiz (as 06:00 Oração da manhã 05 minutos)
- 08:00 as 09:00 Programa Ondas de Paz (Mensagens de Otimismo, Filosofia e auto ajuda) com músicas gospel.
- 09:00 as 11:00 Programa Contato Cidade (Noticiário municipal e regional)
- 11:00 as 13:00 Musical variado lento (hora de almoço)
- 13:00 as 15:00 Programa A tarde é nossa com a UNACON (Entrevistas, participação de ouvintes, esporte, curiosidades, com notícias locais e mundiais) Campanhas de ajuda a comunidade carente. 02 horas diárias para divulgação das atividades de todas as associações devidamente constituídas da cidade.
- 15:00 as 16:00 Horário reservado as entidades do Município.
- 16:00 as 19:00 Programa Bailão da Cidade (Músicas sertanejas) Obs: As 18:00 horas “A Hora do Ângelus” um momento de fé e reflexão.
- 19:00 as 20:00 A voz do Brasil
- 20:00 as 00:00 Musical Lento com a participação do ouvinte.

## **Programação da Rádio Cidade 98,7 Sábado**

- 00:00 hora até 05:00 Musical Variado
- 05:00 horas até 08:00 Sertanejo Raiz (as 06:00 Oração da manhã 05 minutos)
- 08:00 as 09:00 Programa Ondas de Paz (Mensagens de Otimismo, Filosofia e auto ajuda)
- 09:00 as 11:00 Programa da UNACCON, uma mesa redonda abordando os temas das comunidades de bairro e entidades comunitárias.
- 11:00 ao 12:00 Programa Rádio Escola (Programação voltada para as escolas, professores e alunos)
- 12:00 as 13:00 Programa Pró Vida (Associação Pró Vida fundada para a construção de um Complexo Hospitalar com dicas de saúde, bem estar e notícias locais).
- 13:00 as 16:00 Musical Variado com a participação de Jovens músicos e bandas locais.
- 16:00 as 19:00 Tarde Gospel (Musical gospel com mensagens de crescimento pessoal)
- 19:00 as 00:00 Musical variado.

## **Programação da Rádio Cidade 98,7 Domingo**

- 00:00 hora até 05:00 Musical Variado
- 05:00 horas até 08:00 Sertanejo Raiz (as 06:00 Oração da manhã 05 minutos)
- 08:00 as 13:00 Programa GramoPhone (Programa de variedades com músicas do passado e a participação do ouvinte, com a interferência da ASAPEC seus diretores e associados).
- 13:00 as 14:00 Especial com as Músicas de Roberto Carlos
- 14:00 as 19:00 Musical variado (MPB, Pagode e Sertanejo)
- 19:00 as 00:00 Musical Variado, programação aleatória automática.

**Congonhas, 17 de março de 2015.**

*[Assinatura]*  
**APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – CNPJ  
 21.089.438/0001-68**

*[Assinatura]*

CARLOS AFONSO MAGALHÃES

ASAPEC – Associação dos Aposentados, Pensionistas e idosos de Congonhas e região - CNPJ 01.961.208/000130.

Anoquira

AMBACRE – Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei e Complementação  
Cristo Rei – CNPJ 18.381.914/0001-05

Rodrigos Amorim da Silva

Associação de Moradores Nossa Senhora Aparecida – CNPJ 01.602.758/0001-62

Lobetão Lameque Guia Braga

P/ Associação PRÓ VIDA – CNPJ 07.121.006/0001-66

M.

APARC - Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – CNPJ  
07.766.906/0001-60

marlene reis

ASPAC – Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de  
Congonhas - CNPJ 04.183.812/0001-70.

Kiquini

ARCON - Associação de Radiodifusão Comunitária de Congonhas CNPJ  
19.263.900/0001-50

José Roberto

UNACCON – União das Associações Comunitárias de Congonhas  
CNP J23.964.406/0001-90

Maria Madalena d. Oliveira

AMBAC - Associação de Moradores dos Bairros Basilica e Cruzeiro  
CNP J23.962.590/0001-39

Q

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Social  
da Comunidade de Congonhas  
CNPJ:02.233.423/0001-87**

**RELAÇÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS DA ACDESC/MG**

**Congonhas/MG, 25 de março de 2015**

**Diretoria**

**Presidente:**

Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
Rua Antônio Maia Seabra nº548, Bairro Cristo Rei - Congonhas/MG.  
CPF nº686.702.306-15 M4.370.836 SSP/MG

**Vice-Presidente:**

Angelita Menezes Nogueira  
Rua José Antunes Mota nº215, Bairro Lucas Monteiro – Congonhas/M  
CPF nº043.243.526-31 M12.998.011 SSP/MG

**Primeiro-Secretário:**

Carmelita Mendes Silva Almeida  
Av. Bias Fortes nº263 Bairro Lamartine, Congonhas/MG.  
CPF nº298.095.846-87 MG17.291.232 SSP/MG

**Segundo-Secretário:**

Renato da Silva  
Rua Fernando Cabral nº274 Bairro Santa Mônica, Congonhas/MG.  
CPF nº327.022.056-15 M2.286.911 SSP/MG

**Primeiro-Tesoureiro:**

Paulo Antônio de Matos  
Rua Itabirito nº141 Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG.  
CPF nº115.726.206-68 MG10.415.845 SSP/MG

**Segundo-Tesoureiro:**

Sérgio Dourado Oliveira Menezes Nogueira Matos  
Rua Antônio Maia Seabra nº548 Bairro Cristo Rei, Congonhas/MG  
CPF nº079.755.336-37 MG16.338.417 SSP/MG

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Social  
da Comunidade de Congonhas  
CNPJ:02.233.423/0001-87**

**Conselho Fiscal**

**Presidente:**

Marlene Gonzaga Melo  
Rodovia BR 040 KM 611 s/nº, Congonhas/MG.  
CPF nº316.918..626-49 MG15.649.768 PII1406/1

**Membros:**

Amanda Juliana Dias  
Rodovia BR 040 KM 602 s/nº, Congonhas/MG.  
CPF nº065.824.206-74 MG15.649.782 PII1406/1

Nilcéia Aparecida Pereira  
Rodovia BR 040 KM 611 s/nº, Congonhas/MG.  
CPF nº860.181.756-49 MG14.891.798 SSP/MG

**Respectivos Suplentes:**

Tamara Nayara Dias  
Rodovia BR 040 KM 608 s/nº, Congonhas/MG.  
CPF nº086.714.886-16 MG12.222.537 SSP/MG

Thalles Thiago Pereira Martins  
Rua paralela nº370B Bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG.  
CPF nº126.389.216-70 MG18.906.204 PII1406/1

Juliano Policarpo Silva  
Rua Professor Armin Marques da Rocha nº117, Bairro Lucas Monteiro, Congonhas/MG.  
CPF nº052.341.346-79 MG12.578.817 PII1210

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Eu, Sérgio Dourado de Oliveira Matos, na qualidade de representante legal da  
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas -  
ACDESC, declaro para os devidos fins que:**

- a)** A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

**Congonhas/MG, 25 de março de 2015.**

  
**Representante legal da ACDESC/MG**

**Nome do representante legal da entidade: Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
CPF: 686.702.306-15**

**Endereço para correspondência: Rua Antônio Maia Seabra nº548, Bairro Cristo Rei,  
Congonhas/MG, CEP nº36.415-000.**



*Agência Nacional  
de Telecomunicações*

BOA TARDE

SERGIO DOURADO DE OLIVEIRA MATOS

Sistemas  
Interativos



BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda

menu ajuda



*Agência Nacional de Telecomunicações*

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COM.CRISTA P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-A  
**CNPJ:** 02.233.423/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:31:54 do dia 16/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Eu, Sérgio Dourado de Oliveira Matos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas - ACDESC, declaro para os devidos fins que:**

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Congonhas/MG, 25 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da ACDESC/MG

**Nome do representante legal da entidade: Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
CPF nº686.702.306-15**

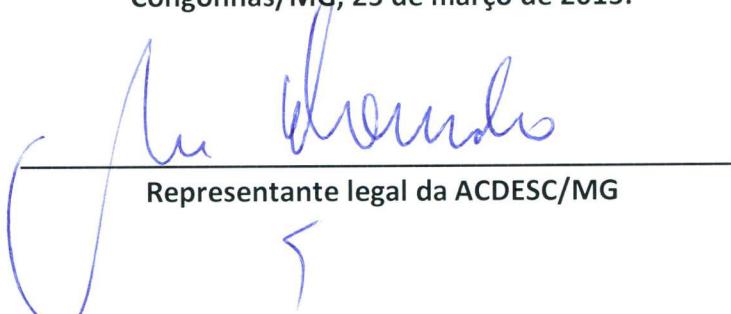
**Endereço para correspondência: Rua Antônio Maia Seabra nº548, Bairro Cristo Rei,  
Congonhas/MG, CEP nº36.415-000.**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Eu, Sérgio Dourado de Oliveira Matos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas - ACDESC, declaro para os devidos fins que:**

- a) Solicito vistoria da ANATEL, para efeitos da Renovação da Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

**Congonhas/MG, 25 de março de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Representante legal da ACDESC/MG**

**Nome do representante legal da entidade: Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
CPF nº686.702.306-15**

**Endereço para correspondência: Rua Antônio Maia Seabra nº548, Bairro Cristo Rei,  
Congonhas/MG, CEP nº36.415-000.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.233.423/0001-87</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/1997</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUN.DE DESENV.SOCIAL DA COMUNID.DE CONGONHAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDESC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO II</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BASILICA</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(31) 3731-1467</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/04/2015** às **10:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# **Estatuto da “ACADESC”**



# Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas

## “ACDESC”

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO.

#### ARTIGO I

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, “ACDESC”, fundada em 27 de setembro de 1997, com sede na Rua Joaquim Feliciano Seabra 115, Vila Zé Arigó – em Congonhas – Estado de Minas Gerais, e fórum da Comarca de Congonhas – MG – é uma entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que tem duração por prazo indeterminado, e se regerá pelo presente estatuto.

#### ARTIGO II

A “ACDESC” tem por finalidades:

§ 1º - Desenvolver ações sociais, comunitárias, esportivas e culturais, tendo em vista a proteção à saúde, a família, combate à fome e à pobreza, melhoria nas condições de moradia, integração no mercado de trabalho, proteção ao meio ambiente;

§ 2º - Prestar serviços de comunicação escrita, televisiva e radiodifusão comunitária em freqüência modulada de baixa potência, de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, esportivo, social, e outros serviços sem fins lucrativos, excetuando-se o patrocínio sob a forma de apoio cultural para estritamente suprir os encargos da obra citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe a Lei de radiodifusão comunitária vigente.

§ 3º - Prestar serviços de assistência social, de utilidade pública e de formação profissional;

§ 4º - Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados no atendimento de reivindicações;

§ 5º - Organizar desfiles e blocos carnavalescos;

§ 6º - Promover cursos de capacitação profissional nas áreas de comunicação, marketing, publicidade, jornalismo, radiodifusão e operação de áudio e vídeo.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos o Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 08.309.515/0001-39
Av. Marechal Floriano, 411 – Centro – CEP 36.300-000
Conceição do Mato Dentro – MG
03/01/2013
03/01/2013

*[Signature]*  
Márcia S. Barbosa  
Márcia S. Barbosa  
03/01/2013

Conselho

- § 7º - Organizar bailes, gincanas, shows e eventos benéficos de toda natureza.
- § 8º - Organizar e participar de competições desportivas de várias modalidades.
- § 9º - Desenvolver e promover intercâmbio com a comunidade local e entidades nacionais e internacionais afins.
- § 10º - Organizar arquivos de áudio, biblioteca, banco de dados, videoteca ou outros sistemas de informação.

### ARTIGO III

No desenvolvimento de suas atividades, a “ACDESC” não fará qualquer discriminação de raça, cor, religião ou classe social.

### ARTIGO IV

A área de abrangência da “ACDESC” será todo o território abrangido pelo município de Congonhas – MG.

### ARTIGO V

A “ACDESC” terá regimento interno aprovado pela Assembléia Geral que disciplinará todo seu funcionamento.

### ARTIGO VI

Para cumprir suas finalidades, a “ACDESC” poderá criar tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constante no artigo anterior.

## CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

### ARTIGO VII

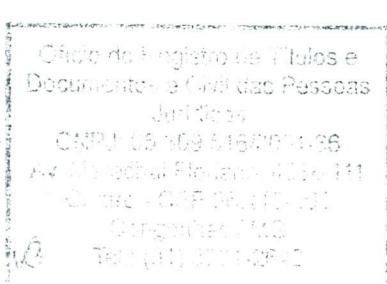
A “ACDESC” é constituída por número ilimitado de sócios, maiores de 18(dezoito) anos, inscritos nas categorias de fundadores, benfeiteiros e contribuintes.

**PARÁGRAFO 1** – Serão admitidos como sócios, todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

§ 1º - Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata da primeira Assembléia Geral da “ACDESC”.

§ 2º - Sócios benfeiteiros são todos aqueles que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico-financeiro da “ACDESC”.

§ 3º - Sócios contribuintes são as pessoas físicas que colaboraram com a “ACDESC” através de contribuição mensal em dinheiro.



**PARÁGRAFO II** – Os sócios não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da “ACDESC”, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem sem culpa ou dolo.

**PARÁGRAFO III** – Só será considerado e reconhecido como sócio da “ACDESC” aqueles que assinarem requerimento próprio manifestando o interesse de ser sócio, e o termo de adesão ciente de todas as atividades sociais da entidade, e declaração obedecendo todas as normas vigentes para o perfeito funcionamento das atividades da entidade inclusive da emissora de rádio comunitária, cumprindo o que dispõe o estatuto e seu regimento interno.

**PARÁGRAFO IV** – A exclusão do associado será deliberada e aplicada pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves ou muito graves.

§ 1º - A Diretoria aplicará advertência por escrito para punir faltas leves e graves.

**PARÁGRAFO V** – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão ou exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembléia Geral.

## ARTIGO VIII

São direitos dos sócios:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
3. Fiscalizar as atividades da diretoria.

**PARÁGRAFO I** – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre em dia com suas obrigações sociais, e quites com suas contribuições mensais estipulado em Assembléia Geral, com valores registrados no regimento interno.

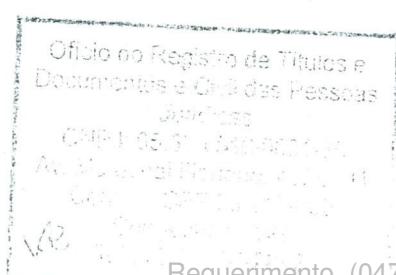
**PARÁGRAFO II** – Poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos 02 (dois) anos de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias conforme parágrafo anterior.

§ 1º - Não se admite voto por procuração.

## ARTIGO IX

São deveres dos sócios:

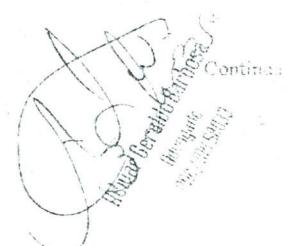
1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações da Diretoria;
3. Estar em dia com suas contribuições mensais;
4. Zelar pelo nome e pelos bens móveis e imóveis da instituição.



Requerimento (0474627)



SEI 53900.020036/2015-17 / pg. 16



## CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

### ARTIGO X

Compete à Assembléia Geral:

1. Reformar o presente estatuto e aprovar o regimento interno;
2. Eleger ou destituir a Diretoria e o conselho fiscal Administrativo;
3. Aprovar o relatório de atividade e as contas da Diretoria, decidir sobre a extinção da entidade;
4. Verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, alugar ou permutar bens patrimoniais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Assembléia Geral, órgão soberano da “ACDESC”, será constituída por todos os associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários quites com suas obrigações sociais.

### ARTIGO XI

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

1. Apreciar o relatório anual;
2. Apreciar as contas da entidade;
3. E nos fins de mandato, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal Administrativo.

**PARÁGRAFO I** – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO II** – Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios, e, em segunda, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

### ARTIGO XII

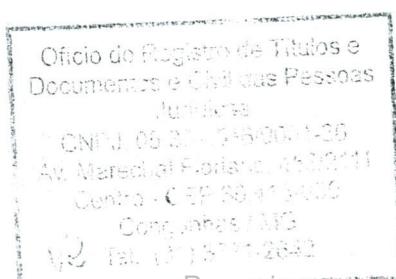
A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afiçado na sede da “ACDESC” e em locais de maior freqüência pública, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

### ARTIGO XIII

A “ACDESC” será composta por:

1. Assembléia Geral – Órgão soberano;
2. Diretoria – constituída de seis membros;



3. Conselho Fiscal Administrativo - com seis membros, sendo três titulares e três suplentes.

#### **ARTIGO XIV**

A "ACDESC" será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

##### **PARÁGRAFO I**

O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

##### **PARÁGRAFO II**

É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria, que será exercida gratuitamente, bem como: qualquer lucro, bonificações, vantagens de dividendos a dirigente, conselheiro, associado ou instituidor.

#### **ARTIGO XV**

Compete à Diretoria:

1. Elaborar e executar programa anual de atividades;
2. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
3. Contratar e demitir funcionários;
4. Aprovar a admissão de sócios.
5. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

#### **ARTIGO XVI**

A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

#### **ARTIGO XVII**

Compete ao Presidente:

1. Representar a "ACDESC" judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Presidir à Assembléia Geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Assinar conta bancária juntamente com o Primeiro Tesoureiro ou Primeiro Secretário.

#### **ARTIGO XVIII**

Compete ao Vice-Presidente:

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ 01.308.647/0001-99
Av. Marechal Rondon, nº 4.737 11º
Centro - CEP 57010-100
Conjunto 1 / MG
Tel: (31) 3731-2662
Requerimento: (0474627)



1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
3. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

## **ARTIGO XIX**

**Compete ao Primeiro Secretário:**

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
3. Substituir o Presidente e Vice-Presidente nos seus impedimentos;
4. Assinar, junto com o Presidente e o Primeiro Tesoureiro, as contas bancárias.

## **ARTIGO XX**

**Compete ao Segundo Secretário:**

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término.

## **ARTIGO XXI**

**Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

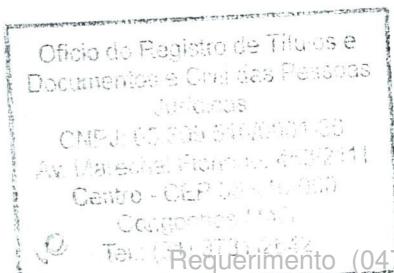
1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, mantendo em dia, a escrituração;
2. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. Apresentar o relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
5. Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal Administrativo;
6. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
7. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
8. Assinar, junto ao Presidente ou o Primeiro Secretário, as contas bancárias.

## **ARTIGO XXII**

**Compete ao Segundo Tesoureiro:**

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
3. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

## **ARTIGO XXIII**



O Conselho Fiscal Administrativo será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato do Conselho Fiscal Administrativo será de quatro anos, podendo ser reeleito apenas um titular e um suplente. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo até o término.

## ARTIGO XXIV

Compete ao Conselho Fiscal Administrativo examinar e dar parecer:

1. Quanto aos livros de escrituração da entidade;
2. Quanto ao balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Quanto aos balanços e inventários que acompanham o relatório da diretoria;
4. Quanto à alienação, decisão sobre aquisição e constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O Conselho Fiscal Administrativo reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

## ARTIGO XXV

As receitas serão constituídas pelas contribuições mensais dos associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, patrocínios sob a forma de apoio cultural, donativos, rendas diversas de festas e promoções, e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos e o patrimônio da “ACDESC” será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que a obra possua e vier adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda receita deverá ser aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da “ACDESC”.

## ARTIGO XXVI

No caso de dissolução da “ACDESC”, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social).

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## ARTIGO XXVII

Ofício do Registro de Títulos e Documentos da União das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Av. Independência, nº 20111 Centro - CEP: 01318-070
Curitiba - PR - 81010-070
tel.: (41) 3273.2642



A Diretoria responderá civil e penalmente por qualquer ato lesivo ao patrimônio da "ACDESC".

### ARTIGO XXVIII

Os casos omissos do presente Estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela Assembléia Geral convocada para este fim.

### ARTIGO XXIX

A "ACDESC" será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação das atividades.

### ARTIGO XXX

O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos seus associados, presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Congonhas – MG, 10 de outubro de 2005.

Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
Presidente

Angelita Meneses Nogueira  
Vice-Presidente

Carmelita Mendes da Silva Almeida  
1<sup>º</sup> Secretária

Mirian Aparecida Jorge Fernandes  
2<sup>a</sup> Secretária

Paulo Antônio de Matos  
1<sup>a</sup> Tesoureiro

Adriana das Graças Gregório  
2<sup>a</sup> Tesoureira

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE CONGONHAS -  
Apresentado, hoje, para registro sob o  
nº 2132, registrado no dia nº 12-05-  
Congonhas, 24 OUT 2005.

Oficial Substituta: Ana Júlia Lacerda de Castro  
CNPJ: 05 309.516/0001-36

Ofício do Registro de Títulos e  
Documentos e Créditos das Pessoas  
Jurídicas  
CNPJ: 05 309.516/0001-36  
Av. Marechal Rondon, 1535/1511  
Centro - CGP - 35400-000  
Conceição/MG  
Tel: (31) 3731-2442



**A**ta da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas - MG, para eleição e posse da Diretoria para o período de 1º de janeiro de dois mil e quatorze à trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze reuniram-se às dezenove horas e trinta minutos à Rua do Cruzeiro II, nº26 – Bairro Basílica, na cidade de Congonhas-MG, conforme Edital de Convocação do dia vinte sete de setembro de dois mil e treze afixado nas dependências da Emissora e demais logradouros públicos, os sócios da “ACDESC” para eleição e posse da nova Diretoria para o período de primeiro de janeiro de dois mil e quatorze à trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete. Presidindo a reunião o Sr. Renato da Silva pediu a secretária a Sra. Carmelita Mendes Silva Almeida que observasse o horário para as chamadas já que até o momento não estavam todos presentes na primeira chamada. Passados trintas minutos depois de iniciada a reunião e já em segunda chamada estavam alguns presentes. Em terceira chamada com um número suficiente de membros, dando quórum, a Sra. Carmelita deu início à Assembléia Geral da “ACDESC”. Com uma única chapa inscrita denominada “Chapa 01 – União e Força Renovada”, com os seguintes componentes: para **Presidente** – Sr. Sérgio Dourado de Oliveira Matos, Jornalista, Casado, RG nºM-4.370.836 CPF nº686.702.306-15, morador na Rua Antônio Maia Seabra nº548 Bairro Cristo Rei; para **Vice-presidente** – Sra. Angelita Menezes Nogueira, Administradora, Casada, RG nºM-12.998.011 CPF nº043.243.526-31 moradora na Rua José Antunes Mota nº215 Bairro Lucas Monteiro; para **Primeiro-secretário** – Sra. Carmelita Mendes Silva Almeida, Pensionista, Viúva, RG nºMG-17.291.232 CPF nº298.095.846-87, moradora na Av. Bias Fortes nº263 Bairro Lamartine; para **Segundo-secretário** – Renato da Silva, Aposentado, Viúvo, RG nºM-2.286.911 CPF nº327.022.056-15, morador na Rua Fernando Cabral nº274 Bairro Santa Mônica; **Primeiro-tesoureiro** – Sr. Paulo Antônio de Matos, Aposentado, Casado, RG nºMG-10.415.845 CPF nº115.726.206-68, morador na Rua Itabirito nº141 Bairro Dom Oscar; **Segundo-tesoureiro** – Sérgio Dourado Oliveira Menezes Nogueira Matos, Solteiro, Estudante, RG MG-16.338.417 CPF nº079.755.336-37 , morador na Rua Antônio Maia Seabra nº548 Bairro Cristo Rei. Após apresentação da chapa única, o Sr. Renato da Silva pediu silêncio aos presentes e deu o início da eleição, que durou apenas vinte minutos, logo em seguida deu início às apurações, constatando nenhum voto inválido, nulo ou em branco como todos já previam as eleições da “ACDESC”. Mais uma vez tudo transcorreu em um clima de muita paz e em perfeita harmonia. O Sr.



Renato solicitou a atenção de todos para parabenizar a nova Diretoria, quando todos saudaram com uma sonora salva de palmas. O presidente eleito Sr. Sérgio Dourado de Oliveira Matos, que agradeceu à todos propondó metas e objetivos, agradecendo aos companheiros de chapa pela confiança dada à ele. Após o agradecimento, o Sr. Sérgio Dourado pediu vinte minutos para um intervalo. O retorno se deu às vinte e uma horas e trinta minutos, quando o presidente pediu aos presentes para voltar suas atenções para a eleição do **Conselho Fiscal**, o Sr. Presidente ordenou o início da votação para eleger a **Diretoria do Conselho Fiscal**, que foi tranqüila e rápida. Os votos foram apurados e em sua totalidade não havendo nenhum voto inválido, nulo ou em branco. O presidente Sr. Sérgio Dourado deu posse à nova Diretoria do Conselho Fiscal composta pelos membros: para **Presidente** – Sra. Marlene Gonzaga de Melo, Do Lar, Casada, RG nº MG-15.649.768 PII – 1406, CPF nº316.918..626-49, moradora Rodovia BR 040 KM 611 s/nº; e como **membros**: Sra. Amanda Juliana Dias, Estudante, Solteira, RG nºMG-15.649.782 CPF nº065.824.206-74, moradora Rodovia BR 040 KM 602 s/nº e Sra. Nilcéia Aparecida Pereira, Estudante, Solteira, RG nºMG-14.891.798 CPF nº860.181.756-49, moradora Rodovia BR 040 KM 611 s/nº e seus **respectivos suplentes**: Sra. Tamara Nayara Dias, Bióloga, Solteira, RG nºMG-12.222.537 CPF nº086.714.886-16, moradora Rodovia BR 040 KM 608 s/nº; Sr. Thalles Thiago Pereira Martins, Operador de Máquina, Solteiro, RG nºMG-18.906.204 CPF nº126.389.216-70, morador na Rua paralela nº370B Bairro Jardim Profeta e Sr. Juliano Policarpo Silva, Técnico em Metalurgia, Solteiro, RG nºMG-12.578-17 CPF nº052.341.346-79, morador na Rua Professor Armim Marques da Rocha nº117 Bairro Lucas Monteiro. Foram recebidos com uma calorosa salva de palmas juntamente com a nova Diretoria Administrativa. O Sr. Sérgio Dourado fez menção às novas emissoras que estão sendo montadas na região sendo comunitárias e também tendo a mesma freqüência, disse ser muito interessante manter contato e futuras parcerias com as mesmas. A Sra. Carmelita pediu a palavra e lembrou da eleição em três de agosto deste ano da **ABRAÇO-MG** (Associação Brasileira das Rádios Comunitárias de Minas Gerais), em que o Sr. Sérgio Dourado foi eleito por aclamação como Coordenador Executivo da **ABRAÇO-MG**. E não havendo mais nada para o momento, eu Renato da Silva, como secretário da Assembléia Geral, lavrei e assinei a presente Ata, que será também assinada abaixo por todos. **Congonhas, 07 de outubro de 2013.**



Renato da Silva



Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
 Angelita Menezes Nogueira  
Angelita Menezes Nogueira  
 Carmelita Mendes Silva Almeida  
Carmelita Mendes Silva Almeida  
 Paulo Antônio de Matos  
Sérgio Dourado Oliveira Matos  
 Sérgio Dourado Oliveira Menezes Nogueira Matos  
 Marlene Gonzaga de Melo  
Marlene Gonzaga de Melo  
 Amanda Juliana Dias  
Amanda Juliana Dias  
 Nilcélia Aparecida Pereira  
Nilcélia Aparecida Pereira  
 Tamara Nayara Dias  
Tamara Nayara Dias  
 Thalles Thiago Pereira Martins  
Thalles Thiago Pereira Martins  
 Juliano Policarpo Silva  
Juliano Policarpo Silva

REG. TIT. DOCTO	" CARTA DE
REG. PROTOCOLO	REGISTRO DE PAGAMENTO
REGISTRO DE PAGAMENTO	REGISTRO DE PAGAMENTO
4937	A17
21 outubro 2013	2013
DR. MARCOS	OMAR
OFICIAL SUSCRIPTO	

Cartório T.B.P.J Gonzaguinha / MG
Registro: 99.31
Arquivamento: 17.40
Protocolo: 3.07
Certidão: -
Total: R\$ 119,75



**Associação Comunitária de Desenvolvimento Social  
da Comunidade de Congonhas  
CNPJ:02.233.423/0001-87**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DAS  
ENTIDADES QUE CONSTITUEM O  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
COMUNICAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM 98,7**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>21.089.438/0001-68</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/08/1979</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CONGONHAS</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>APAE</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV MINAS GERAIS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>255</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>36.415-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>DOM OSCAR</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CONGONHAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>  <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****  <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		
		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>20/08/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****  <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 15:05:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.961.208/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CONGONHAS E REGIAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASAPEC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOM JOAO MUNIZ</b>		NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREA.LUCENA@CONTAFER.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3731-1242</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015 às 22:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>18.381.914/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/06/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI E COMPLEMENTAÇÃO CRISTO REI</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>AMBACRE</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R ANTONIO MAIA SEABRA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>548</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>36.415-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CRISTO REI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CONGONHAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>CONTABILIDADEMAXRUFO@YAHOO.COM.BR</b>		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>21/06/2013</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **11:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>01.602.758/0001-62</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/12/1996</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ***** <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO R CARLOTA FERREIRA	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL GUALTER P. MONTEIR</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTSGERALDO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3731-2035 / (31) 3731-9791</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **11:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.121.006/0001-66**  
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO PRO VIDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R SANTO ANTONIO**

CEP  
**36.415-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**PRAIA**

NÚMERO  
**310**  
COMPLEMENTO  
**LETRA: B;**

UF  
**MG**

MUNICÍPIO  
**CONGONHAS**

TELEFONE  
**(31) 3732-2746 / (31) 9809-9200**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTASER@UAI.COM.BR**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*  
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**  
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 11:42:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.766.906/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR VICTOR DE FREITAS</b>		NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(31) 3731-2100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** <b>ATIVA</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 11:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.812/0001-70 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PRESERVADORES AMBIENTAIS DE CONGONHAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASPAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOM JOAO MUNIZ</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 04;</b>	
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEMAXRUFO@YAHOO.COM.BR</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 11:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.263.900/0001-50</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/11/2013</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CONGONHAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARCON</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA DELFINA DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOURADO98@OI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 9205-6534</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 12:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.964.406/0001-90  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/10/1989

NOME EMPRESARIAL  
**UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CONGONHAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**UNACCON**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R LEONIDIO VELOSO**

NÚMERO  
**45** COMPLEMENTO  
**A**

CEP  
**36.415-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO VICENTE**

MUNICÍPIO  
**CONGONHAS**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/10/2003**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **12:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.962.590/0001-39 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/03/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASÍLICA E CRUZEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMBAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>TR JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BASÍLICA</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015 às 15:06:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Social  
da Comunidade de Congonhas  
CNPJ:02.233.423/0001-87**

**TAXAS DA ANATEL RELATIVAS AO  
ANO VIGENTE 2015**

10/04/2015

ANATEL - Impressão de Boletos

00194.56979 45001.268833 47002.813211 2 63840000006600

**Recibo do Pagador**

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 10/04/2015 -	Vencimento <b>31/03/2015</b>
<b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940</b>	Nosso Número(Seq-dv) 50012688347- 0028-13	

## 1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015;

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 682874019

### 3. Мензажем

Nº Fisiel: 50012688347

### 3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 2,83 - Juros: R\$ 0,66

- Não conceder DESCONTO / abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 13/04/2015

(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>3,49</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>69,49</b>
Pagador: ASSOCIACAO COM.CRISTA P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-A CNPJ/CPE: 02233423000187			

Pagador: ASSOCIACAO COM.CRISTA P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-AM  
CNPJ/CPE: 02233423000187

Autenticação Mecânica

13/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:54:04  
179315085  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
0070

001945697945001266833470028132112639400000000000000  
 NOSSO NÚMERO  
**FISTEL - TX DE FISCALIZAÇÃO FUNC**  
 CONVENTO  
 AB/COD: BENEFICIARIO  
 DATA DE VENCIMENTO  
 DATA DO PAGAMENTO  
 VALOR DO DOCUMENTO  
 MULTA/JUROS  
 VALOR COBRADO  
 NR. AUTENTICAÇÃO 9, CBA, 235, 480 63C, D56  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COM.CRISTA  
P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-A  
Endereço: Rua Cruzeiro II 26  
Basilica - 36415000 - Congonhas/MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

**1. Informações**

- Multa: R\$ 0,03 - Juros: R\$ 0,10
  - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento 12672  
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500126883470029  
Competência

Vencimento	31/03/2015
CNPJ/CPF Contribuinte	02233423000187
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-)	*****
Descontos/Abatimento	
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,03
(+) Juros/Encargos	0,10
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	10,13

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50012688347@0029&DataCalc=01/04/2015&IndImpMult=true&CotaUnica=C&I...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50012688347@0029&DataCalc=01/04/2015&IndImpMult=true&CotaUnica=C&I...) 1/3

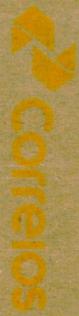
01/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:03:37  
179315053 0518

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85800000000-3 10130363126-5  
72049265001-1 26883470029 0  
Data do pagamento 01/04/2015  
Valor em Dinheiro 10,13  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 10,13  
NR.AUTENTICACAO 0,20A,72C,6D0,0DF,F3B

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR, SL 300**  
**BRASILIA/DF**  
**CEP:70044-900**





**SÉRGIO DOURADO DE OLIVEIRA MATOS  
RUA ANTÔNIO MAIA SEABRA 548, CRISTO REI  
CONGONHAS, MINAS GERAIS  
36415-000**

( ETIQUETA OU CARRIMBO MP )



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.020036/2015-17**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/04/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0477287** e o código CRC **0C3AEB9D**.

**NOTA TÉCNICA Nº 20698/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53900.020036/2015-17

Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Congonhas/MG**, por meio da Portaria nº 1990, publicada no DOU de 15/10/2002, e Decreto Legislativo nº 212, publicado no DOU de 11/04/2005.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 11/04/2015, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 23/04/2015, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1298090** e o código CRC **F2395C0B**.

## MINUTA

PORTRARIA Nº

DE DE

DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000486/1999 e nº 53900.020036/2015-17, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS**, por meio da Portaria nº 1990, publicada no Diário Oficial da União em 15 de Outubro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 00917/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.020036/2015-17**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE  
DE CONGONHAS**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 20698/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298090), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

**I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 1990, publicada no Diário Oficial da União de 15.10.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 212, publicado no Diário Oficial da União de 11.04.2005, segundo a Nota Técnica nº 20698/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298090).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 23.04.2015 (doc. nº 0474627), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 20698/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298090) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1990 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 212, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 11 de abril de 2015.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 11 de março de 2015. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 23 de abril de 2015, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 11.04.2015 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 20698/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298090), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 12.04.2015** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS, por meio da Portaria nº (...)”.

### III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**  
Assistente Jurídico da União  
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900020036201517 e da chave de acesso 274f01ab

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11727269 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-10-2016 09:56. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02275/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.020036/2015-17**

**INTERESSADOS:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas

**ASSUNTO:** Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00917/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**  
Advogado da União  
Consultor Jurídico Substituto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900020036201517 e da chave de acesso 274f01ab

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11760107 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-10-2016 12:23. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COM.CRISTA P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-A  
**CNPJ:** 02.233.423/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:34:22 do dia 03/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.233.423/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV.SOCIAL DA COMUNID. DE CONGONHAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDESC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO II</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BASÍLICA</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(31) 3731-1467</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017 às 10:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2017

Análise em 02/05/2017  
Processo de Renovação nº  
**53900.020036/2015-17**  
Localidade: Congonhas/MG

Processo de Outorga nº 53710.000486/1999  
Portaria de autorização: 1990, DOU de 15/10/2002  
Decreto Legislativo: 212, DOU de 11/04/2005

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas

1) Requerimento de renovação: Página 1 do evento SEI 0474627

- 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 07/04/2015  
1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Páginas 13 a 20 do evento SEI 0474627

- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Artigo II, §2º  
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: (**adequar o art. VII, parágrafo 1**)  
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Artigo VIII-2  
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Artigo VIII-1  
2.5) Órgão administrativo e cargos: Artigos XIII-2 e XIV  
2.6) Atribuições do órgão administrativo: Artigos XVII a XXII  
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma única recondução: (**adequar o Artigo XIV, parágrafo I**)  
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: (**não consta**)

3) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 21 a 23 do evento SEI 0474627

- 3.1) Tempo de mandato: 4 anos  
3.2) Período: 01/01/2014 a 31/12/2017  
3.3) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente: Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
Vice-Presidente: Angelita Menezes Nogueira  
Primeiro Secretário: Carmelita Mendes Silva Almeida  
Segundo Secretário: Renato da Silva  
Primeiro Tesoureiro: Paulo Antônio de Matos  
Segundo Tesoureiro: Sérgio Dourado Oliveira Menezes Nogueira Matos

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: (**não consta**)

5) CNPJ nº: 02.233.423/0001-87 - Evento SEI 18666710

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI 1848132

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 7 do evento SEI 0474627

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Páginas 2 a 4 do evento SEI 0474627

**Obs: não é possível identificar os nomes dos representantes das entidades**

Referência: Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 1848119

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 10099/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.020036/2015-17**

Processo de Outorga nº: 53710.000486/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Congonhas/MG**, apresentou requerimento de renovação da autorização (pg. 1 do evento SEI 0474627), em 07/04/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 11/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:

		<p>a. O art. VII, parágrafo I do estatuto deverá prever o <u>ingresso gratuito</u>, como associado, de toda e qualquer pessoa física <u>ou jurídica</u>, conforme o art. 40, II da Portaria.</p>
	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>
		<p>b. O art. XIV, parágrafo I do estatuto deverá observar que o tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, poderá ser reconduzido <u>uma única vez</u>, em conformidade com o art.40, V, "b" da Portaria.</p>
		<p>c. O estatuto social deverá especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme o art. 40, V combinado com os arts. 113 a 115 da Portaria.</p>
		<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>
		<p><b>Observação:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria		<p>Não foram informados os nomes dos representantes</p>

nº 4334,  
publicada  
no DOU  
de  
21/9/2015.

Art. 131,  
inciso V

Último relatório do  
Conselho Comunitário.

das entidades legalmente  
instituídas que compõem  
o Conselho Comunitário.

Assim, com base no art.  
116 da Portaria, a  
Entidade deve  
encaminhar novo relatório  
circunstaciado,  
contendo a descrição e a  
avaliação da grade de  
programação, bem como  
nome e assinatura de cada  
um dos conselheiros, além  
das denominações das  
respectivas entidades por  
eles representadas.

**Observação 1:** poderão  
indicar representantes  
para compor o Conselho  
Comunitário, dentre  
outras, as entidades de  
classe, beneméritas,  
religiosas, de moradores,  
associações rurais,  
sindicatos etc.

**Observação 2:** os  
dirigentes da entidade  
interessada bem como  
representantes da  
Administração Pública ou  
de Conselhos Profissionais  
(OAB, CRM, CRA, etc.) não  
podem ser membros do  
Conselho Comunitário e,  
portanto, não podem  
assinar o relatório.

**Observação 3:** o relatório  
do Conselho Comunitário  
deverá contar com a  
assinatura de todos os  
seus conselheiros, em  
número mínimo de 5  
(cinco), com a indicação

			<u>das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.  <b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 11/05/2017, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/05/2017, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1864720** e o código CRC **6C8D0354**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 1864720



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19438/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**Sérgio Dourado de Oliveira Matos**

Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas**

Rua Antônio Maia Seabra nº 548, Cristo Rei

36.415-000 / Congonhas-MG

CNPJ nº 02.233.423/0001-87

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020036/2015-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10099/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-**



Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/05/2017, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1848692** e o código CRC **5E8948F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19438/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020036/2015-17 - Nº SEI: 1848692

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SERAD/CGRC

Ofício nº 19438 /2017/SEI-MCTIC, 11/05/2017

53900.020036/2015-17

**SÉRGIO DOURADO DE OLIVEIRA MATOS**ASS. COMUNITÁRIA DE DESENV. SOCIAL DA COMUNIDADE  
DE CONGONHASRUA ANTÔNIO MAIA SEABRA Nº 548, CRISTO REI  
CONGONHAS-MG

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/05/

CARÍMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Adriano  
Matrícula  
9.654.332-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752412004

Documento de Objetos Of. N° 19438/2017 (0020825)

SEI 53900.020036/2015-17/pg.60

714 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 MAI 2017

AGÊNCIA MINICOM

AGÊNCIA MINICOM - BRASÍLIA - DF

23  
JR 43549385 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

- 00:00 hora até 05:00 Musical Variado produzido por comunicadores voluntários, Clube da Insônia, programação variada com informação de hora certa e noticiários pré gravados. Espaço reservado a aprendizes que queiram fazer locução e operação de áudio (Laboratório de Radiodifusão Comunitária).
- 05:00 horas até 08:00 Sertanejo Raiz (as 06:00 Mensagem da manhã 05 minutos)
- 08:00 as 13:00 Programa “GRAMOPHONE” (Programa de variedades com músicas do passado e a participação ao “vivo” do ouvinte, Apresentações de músicos ao vivo e com a participação de grupo de Idosos e deficientes visuais e alunos da de escolas seus diretores e associados) e notícias do dia. Apresentação da Sra Carmelita Mendes de Almeida (aposentada), com a ajuda de operadores voluntários.
- 13:00 as 14:00 Especial com as Músicas de Roberto Carlos.
- 14:00 as 19:00 Musical variado (MPB, Pagode e Sertanejo) Grupos e Bandas da cidade.
- 19:00 as 00:00 Musical Variado, programação aleatória automática.
- No domingo reservamos vários horários para interferências ao vivo de noticiários esportivos e outros de interesse da comunidade.

**É importante informar que em todas as eleições, sendo para cargos políticos, Conselho Tutelar, Associações de bairro, etc., a emissora realiza debates entre os candidatos com a participação aberta à população para questionamentos de interesse coletivo.**

Congonhas, 15 de junho de 2017.

Olívia Filomena Morais Lou

*W.M.L.*  
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – CNPJ 21.089.438/0001-68. Endereço Av Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas-MG CEP: 36.415-000.

*M.W.*  
Representante: Olívia Filomena Morais Lou, Moradora da Rua Ametista nº82, Bairro Vila Rica, CPF nº415.506.926.-15.

Warley Ferreira Costa Brauna

*W.F.C.B.*  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 01.602.758/0001-62  
Rua Carlota Ferreira, 40 Bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro Congonhas-MG. CEP: 36.415-000.

Representante: Warley Ferreira Costa Brauna, Rua José Morais Silva 181 Residencial Gualter Monteiro, CPF nº099.579.616-59.

Ivan Ramos de Souza

*I.R.S.*  
ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS – AMA – CNPJ: 14.296.250/0001-25. Endereço: Av Marechal Floriano, 453, sala: 101; bairro centro, em Congonhas, Cep: 36.415-000.

Representante: Ivan Ramos de Souza, Morador na Rua Marechal Floriano 136 Centro, CPF nº132.297.026-20.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 9143/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de junho de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas - CNPJ nº 2.233.423/0001-87**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Congonhas/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 21/06/2017, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1972613** e o código CRC **39BDC44F**.

### Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 1972613



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Congonhas  
Canal: 254  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS - ACDESC

CNPJ: 02.233.423/0001-87

Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM

Bairro: VILA ZE ARIGO

Logradouro: RUA JOAQUIM FELICIANO SEABRA, 115 - VILA ZE ARIGO

Número: .

Telefone: (00) 0000000000

Fax: Não Informado

Situação: Entidade não possui débitos

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS - ACDESC

Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAQUIM FELICIANO SEABRA, 115 - VILA ZE ARIGO	Estado: MG
Número do CEP: 36415000	Complemento: Bairro: VILA ZE ARIGO	
Número: .	Distrito: SubDistrito:	
Município: Congonhas		
Telefone: 00 0000000000		Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua Cruzeiro II	Estado: MG
Número do CEP: 36415000	Complemento: Bairro: Basílica	
Número: 26	Distrito: SubDistrito:	
Município: Congonhas		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

### Dados da Outorga

Data Publicação:   
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	1990	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="07/10/2002"/>	<input type="text" value="15/10/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	36067	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="19/05/2003"/>	<input type="text" value="20/05/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	212	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="08/04/2005"/>	<input type="text" value="11/04/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	51013	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="15/06/2005"/>	<input type="text" value="17/06/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	32	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="16/01/2009"/>	<input type="text" value="01/04/2009"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	255	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="28/05/2009"/>	<input type="text" value="25/08/2009"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS - ACDESC - CNPJ/CPF(02.233.423/0001-87)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** CONGONHAS/MG

**Canal:** 254

**Indicativo:** ZYT445

**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

00:00

**Hora Fim**

24:00

X



Tela Inicial Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.020036/2015-17**Interessado(a): **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE CONGONHAS**

Em atenção ao Memorando nº 9143/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008490/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1993941);</li><li>• Portaria nº 32, de 16/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2009 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 26/08/2005).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.071156/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1993941);</li><li>• Portaria nº 255, de 28/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/2009 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 16/05/2006).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 07/11/2017, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1993943** e o código CRC **C5FE3577**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 1993943



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar  
70044-900 - Brasília - DF / (61) 2027-6464

Ofício nº 29703/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor (a)

Coordenador do Protocolo da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  
SAUS Quadra 06 - Edifício Sergio Motta  
70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de processo digitalizado.**

Senhor (a),

Tendo em vista a necessidade de instruir o Processo Administrativo de nº 53900.020036/2015-17, solicito o seguinte processo em formato digitalizado: 53000.071156/2006 (1993943).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 05/07/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2012934** e o código CRC **E3B56CA7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29703/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020036/2015-17 - Nº SEI: 2012934



Menu Principal ▾

SICAP &gt;&gt;&gt; Consulta Web&gt;

menu ajuda

## Dados Referentes ao PROCESSO [53000.071156/2006-35]

**Órgão Atual:** Arquivo Geral Sede

**Andamento:** ARQUIVADO GERAL

**Interessado:** MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES

**Tipo:** Processo de apuração de infração - PAI

**Suporte Físico:** PAPEL

**Assunto:**
**Data do Processo:** 26/09/2013

**Dados de Inclusão:** Incluído na(o) [CDA.Sede.Protocolo](#) em 26/09/2013 09:20:07

## Movimentações

Nº de Registros: 11

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Recebido em:
AFFO	Arquivo Geral Sede	14/05/2015 14:37:00	18/05/2015 11:40:53
GR04	AFFO	04/05/2015 14:47:52	05/05/2015 12:06:04
CDA.MG.Protocolo	GR04	04/05/2015 11:19:15	04/05/2015 14:42:53
CDA.Sede.Protocolo	À Procuradoria Feder...	18/03/2015 14:09:47	19/03/2015 00:00:00
AFFO	CDA.Sede.Protocolo	17/03/2015 15:01:08	18/03/2015 14:09:47
AFFO4	AFFO	17/03/2015 15:00:50	17/03/2015 15:00:50
AFFO4	CDA.Sede.Protocolo	12/03/2015 13:34:07	17/03/2015 15:00:48
AFFO	AFFO4	12/03/2015 13:32:30	12/03/2015 13:32:30
AFFO4	AFFO	09/01/2015 15:00:53	09/01/2015 15:00:53
AFFO	AFFO4	04/09/2014 12:11:35	04/09/2014 12:11:35
CDA.Sede.Protocolo	AFFO	26/09/2013 09:20:07	27/09/2013 12:23:33



Usuário:



Lotação: Externo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.233.423/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV.SOCIAL DA COMUNID. DE CONGONHAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDESC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO II</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BASÍLICA</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHAS</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(31) 3731-1467</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017 às 09:25:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2017



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COM.CRISTA P/DESEN.SOCIAL DA COMUN.DE CONGONHAS-A

**CNPJ:** 02.233.423/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:27:57 do dia 08/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 25700/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.020036/2015-17.

Assunto: Renovação de outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Congonhas/MG**, por meio da Portaria nº 1990, publicada no DOU de 15/10/2002, e Decreto Legislativo nº 212, publicado no DOU de 11/04/2005.

## ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/04/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 07/04/2015 (páginas 1 e 38 do Evento SEI 0474627), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral (Presidente): Renato da Silva
Diretora Administrativa: Adriana Gonçalves Souza
Diretor de Operações: Ramon Tales Dias Freitas

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
			Página 1 do Evento

1	Requerimento de renovação.	X	Página 1 do evento SEI 0474627
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Protocolo 01250.035680/2017-50 (Petição 1963492 a Petição 1963502)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Protocolo 01250.035680/2017-50 (Petição 1963482 a Petição 1963485)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	Protocolo 01250.035680/2017-50 (Petições 1963486; 1963488 e 1963490)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Protocolo 01250.035680/2017-50 (Petição 1963505 a Petição 1963509)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Página 7 do evento SEI 0474627
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Evento SEI 2369283
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	Evento SEI 2369272
9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI 1993943
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2369026).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 22/11/2017, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 28/11/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 28/11/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2369049** e o código CRC **D305F266**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020036/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Congonhas/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e

submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE            DE

DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020036/2015-17 e nº 53710.000486/1999-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.020036/2015-17**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Dianete da instrução do processo nº **53900.020036/2015-17** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25700/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2369049), no qual a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2443266** e o código CRC **96215236**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020036/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Congonhas/MG.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020036/2015-17 e nº 53710.000486/1999-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 2443266

## PORTARIA Nº 7152/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020036/2015-17 e nº 53710.000486/1999-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468550** e o código CRC **E1F8DD75**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020036/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Congonhas/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468558** e o código CRC **F0066891**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2323/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Sérgio Dourado de Oliveira Matos  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas  
Rua Antônio Maia Seabra nº 548, Cristo Rei  
36.415-000 / Congonhas-MG  
CNPJ nº 02.233.423/0001-87

**Assunto: Pagamento de taxa de publicação.**

**Referência: Processo nº 53900.020036/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7152/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às  
17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591848** e o  
código CRC **B5AE56C3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2323/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.020036/2015-17 - Nº SEI: 2591848



001-9

00198.41808 50000.00005 04666.775210 8 74460000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000004666775</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>25/02/2018</b>	Valor documento	<b>198,24</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Sacado</b>				
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas CNPJ nº 02.233.423/0001-87 - 53900.020036/2015-17 Rua Antônio Maia Seabra nº 548, Cristo Rei Congonhas, MG - CEP: 36.415-000				

## Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666775 enviado em 05/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04666.775210 8 74460000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>	Vencimento <b>25/02/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>05/02/2018</b>	No documento <b>4</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Espécie doc. <b>ND</b>
Carteira <b>18 / 124</b>	Quantidade <b>0001</b>
Espécie <b>R\$</b>	ACEITE <b>N</b>
Referente a publicação do ofício 4666775 enviado em 05/02/2018	Valor process. <b>05/02/2018</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .	
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	

## Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas CNPJ nº 02.233.423/0001-87 - 53900.020036/2015-17  
Rua Antônio Maia Seabra nº 548, Cristo Rei

Congonhas, MG - CEP: 36.415-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC  
Ofício nº 2323/2018/SEI-MCTIC. 24/01/2018  
53900.020036/2015-17  
**SÉRGIO DOURADO DE OLIVEIRA MATOS,**  
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da  
Comunidade de Congonhas  
Rua Antônio Maia Seabra nº 548, Cristo Rei  
36.415-000 Congonhas / MG

REMETENTE  
A.

REMETENTE  
MUNICIPIO (MUNICO)  
PINHAO



EMPRESA BRASILEIRA DE	
CORREIOS E TÉLEGRAMOS	
Mandar-se	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Recusário
<input type="checkbox"/>	Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/>	Não existe o nº indicado
<input checked="" type="checkbox"/>	Locais
<input type="checkbox"/>	Informação esferma p/ o portador
<input type="checkbox"/>	ou sindicato
REINTEGRADO AO SERVIÇO	
EM _____	EM _____
Respostaável	



**Serviço Público Federal**  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
**Secretaria de Radiodifusão**  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,  
70.044-900 Brasília - DF

**REMETENTE:**

ENDERECOS

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/02/2018 16:23:42**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4666775**Data prevista de publicação:** 06/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10516696	ATO PORTARIA Nº 7152 Min.rtf	8288d68f3db5a8d6 53b952f90f1b9d19	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9866/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**Adilson Soares de Souza**

Procurador da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas,

Rua Onze, nº 47 - Bairro José Correa Machado  
39403-135 – Montes Claros/MG

**Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

**Referência: Processo nº 53900.020036/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 2323/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) mudou-se.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)  
ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 2323 - evento sei 2591848

BOLETO



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2739646** e o código CRC **1B4C53E5**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9866/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020036/2015-17 - Nº SEI: 2739646



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.329170 1 74900000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0002941021000015329</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>		Vencimento <b>10/04/2018</b>	Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
<b>Sacado</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas 53900.020036/2015-17 Rua Onze, n° 47, José Correa Machado Montes Claros, MG - CEP: 39403-135					

## Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720548 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.329170 1 74900000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>	Vencimento <b>10/04/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>21/03/2018</b>	No documento <b>4</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/2941021</b>	Espécie doc. <b>ND</b>
Carteira <b>17 / 124</b>	Quantidade <b>0001</b>
Espécie <b>R\$</b>	ACEITE <b>N</b>
Referente a publicação do ofício 4720548 enviado em 21/03/2018	Data process. <b>21/03/2018</b>
Valor Documento <b>198,24</b>	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .	
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	

## Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas 53900.020036/2015-17

Rua Onze, n° 47, José Correa Machado

Montes Claros, MG - CEP: 39403-135

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/03/2018 12:14:46**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4720548**Data prevista de publicação:** 22/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10619316	ATO PORTARIA Nº 7152 MINI.rtf	704fcdf5fe1a1866 433137993d4137b4	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



**PORATARIA INTERMINISTERIAL N° 1.529,  
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.068664/2017-43, de 8 de novembro de 2017, resolvem:

Art. 1º Cancelar, a pedido da interessada, a habilitação à fruição dos incentivos fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, de titularidade da empresa Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.477.477/0001-04, concedida por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF	Data	Publicação no D.O.U.
508	09/07/2012	10/07/2012

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906, de 2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser resarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 desse mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS JORGE DE LIMA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Substituto

**PORATARIA INTERMINISTERIAL N° 1.530,  
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes confere o § 6º do art. 36, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do processo MCTIC nº 01250.064667/2017-16, de 20 de outubro de 2017, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22, § 1º, c/c 36, § 4º, do Decreto nº 5.906/2006, a habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906/2006 para a empresa Marlin Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.216.558/0001-60, concedida por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF	Data	Publicação no DOU
790	13/12/2001	14/12/2001
245	24/04/2008	25/04/2008

Art. 2º Caso constatado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, ter havido fruição dos incentivos fiscais em desacordo com a legislação ou em período não coberto pela vigência da Portaria referida no art. 1º, a empresa deverá efetuar o resarcimento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI que tiver deixado de recolher, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS JORGE DE LIMA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Substituto

**PORATARIA SEI N° 1.840, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO BAHIA S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SÃO FÉLIX, estado da Bahia, por meio do canal 18 (dezoito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000868/2018-68 e da Nota Técnica nº 6781/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 1.842, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar R. A. W. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de RURÓPOLIS, estado do PARÁ, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 48 (quarenta e oito), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063009/2017-07 e da Nota Técnica nº 6753/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 1.847, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de COLORADO DO OESTE, estado de RONDÔNIA, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 40 (quarenta), no município de PIMENTA BUENO, estado de RONDÔNIA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057605/2017-40 e da Nota Técnica nº 6821/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 1.848, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI TV - COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de GOIANÉSIA, estado de Goiás, por meio do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.011397/2018-13 e da Nota Técnica nº 6708/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 1.893, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de UBA, estado de Minas Gerais, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.008606/2018-41 e da Nota Técnica nº 7124/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 7.152, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020036/2015-17 e nº 53710.000486/1999-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Congonhas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA SEI N° 7.233, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.022496/2015-80 e nº 53830.001789/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Bárbara D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.020036/2015-17.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7152, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/04/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Congonhas / MG. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.020036/2015-17, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2879824** e o código CRC **3C50C815**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53900.020036/2015-17

SEI nº 2879824

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 9866/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018  
53900.020036/2015-17ADILSON SOARES DE SOUZA  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Rua Onze, nº 47 - José Correa Machado  
39403-135 Montes Claros / MG

## ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

  
Adilson Soares

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON  
 03/03/18CARIMBO DE ENTREGA  
UNIVERSIDADE FEDERACAO  
DE MONTES CLAROS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO ENTREGUEIRO / SIGNATURE DE L'ADRESSEUR Matrícula: 8.654.492-6
CDD MONTES CLAROS SUL	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0	

FC0463 / 16

114 x 186 mm





EM nº 00334/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020036/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Congonhas/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRÔ**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26830/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3129843** e o código CRC **CDCE786C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26830/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020036/2015-17 - Nº SEI: 3129843